



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO N° 098/10, de 23 de agosto de 2010.

Suprime os Incisos I, III e V do Art. 1° da Resolução N° 084/06 na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu, FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam suprimidos os Incisos I, III e V do Art. 1° da Resolução N° 084/06 de 30 de outubro de 2006.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções 087/07 e 091/08.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de agosto de 2010.


Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE